



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I

Nº

892/82

Autoriza o Executivo Municipal a ceder em comodato o próprio Municipal ao Lions Club de Aquidauana.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, saio a seguinte Lei:

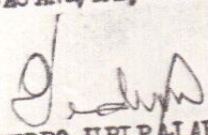
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato ao Lions Club de Aquidauana, um próprio Municipal constituído de uma casa com 6,50m de frente por 22,10m de fundos e um salão avarandado de 18 70m de frente por 30,20m de fundos com a respectiva área de circulação, perfazendo uma área total de 1.550,9 m² localizado em parte da área do antigo Zoológico.

Artigo 2º) - A área ora cedida em Comodato destina-se exclusivamente para o funcionamento da sede daquele clube filantrópico, não podendo ser mudado sua destinação.

Artigo 3º) - O prazo de duração do contrato será de 10 (dez) anos.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 15 DE DEZEMBRO DE 1.982.


DR. PEDRO UIRAJARA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL